

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste.

O Conselho Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3.237 de 30 de maio de 2023, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de organizar a etapa municipal da Conferência de Saúde dentro do processo preparatório da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste, a realizar-se no dia 26 de abril de 2026, nas dependências do Clube de Idosos “Alegria”, com o tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I – Presidente: Irene Sauer, representante do segmento usuário;

II – Coordenador Geral: Tânia Mariza Berlanda, secretária de Saúde

III – Secretária Executiva: Adriane Scarton, representante governamental

IV - Tesoureira: Rosenei Mangarda Foliatti, representante dos prestadores de serviços;

IV – Relator Geral e Adjunto: Angela Patricia Drescher Silva e Rosecler Teresinha Roesler, representantes dos trabalhadores de Saúde Pública.

V – Secretaria de Credenciamento: Antonia Gomes de Souza, representante dos usuários e Rosangela Backes Sauer e Cristiane Moser Binko, Secretária de Saúde

VI – Secretaria de Divulgação e Comunicação: Wilian Marcel Martini – Prefeitura Municipal

VII – Apoio Técnico-Administrativo: Márcia Salette Erbes, representante governamental e Rafael Rodrigo Rambo, representante dos usuários.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores(as), equipes técnicas e servidores(as) para auxiliar na execução de suas atribuições, sem direito a voto, quando necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência Municipal de Saúde;

II – elaborar proposta de regulamento e de regimento da Conferência, submetendo-os à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

III – definir a programação, metodologia, credenciamento, relatoria, sistematização e infraestrutura do evento;

IV – promover a divulgação ampla da Conferência, de modo a assegurar a participação social;

V – organizar, durante a Conferência, os grupos de trabalho, a plenária final, a relatoria e a consolidação das propostas;

VI – adotar providências para eleição dos(as) delegados(as), observadas as normas aplicáveis;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRE RIOS DO OESTE

VII – providenciar a ata, a lista de presença, o relatório final e os demais documentos necessários para encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná, por meio da 20ª Regional de Saúde, nos prazos definidos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões ou equipes de apoio para as áreas de infraestrutura, comunicação e mobilização, credenciamento e relatoria/sistematização.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Entre Rios do Oeste, 22 de abril de 2026.

IRENE SAUER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde